



RESOLUÇÃO Nº 018/2015

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Suspender o decurso dos prazos nos processos administrativos e ético-disciplinares que tramitam na Seccional e nas Subseções, no período de 21/12/2015 a 31/12/2015, em virtude das férias coletivas da Seccional, e no período de 01/01/2016 à 31/01/2016, conforme art. 139, § 3º. do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, restando suspensos os referidos prazos de 21/12/2015 à 31/01/2016.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2015.

TULLO CAVALLAZZI FILHO
Presidente

MARCUS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
Vice Presidente

ANA CRISTINA FERRO BLASI
Secretária Geral

SANDRA KRIEGER GONÇALVES
Secretária Geral Adjunta

LUIZ MÁRIO BRATTI
Diretor Tesoureiro